

CONTRATO Nº 121/2017

MINUTA DE CONTRATO PARA: QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA J. C.
HINZ & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por Josmar Moreira Pereira brasileiro, casado, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA** Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 05.164.214/0001-17 situado no endereço Rua Miguel Antonio Orane, S/N, Pitanguinha, CEP 85.200-000 Pitanga - Paraná neste ato representado por Jean Carlos de Moraes Hinz portador do RG 7.409.380-9 SSP/PR e CPF sob o nº 028.404.119-03 residente e domiciliado na Rua Cantu, 111, Pitanga – Paraná, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato, resultante do Procedimento Licitatório nº 084/2017 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DES SERVIÇOS PAR ARETIFICA DE BOMBA INJETORA, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidas no anexo I e no Termo de Referência, do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 051/2017 parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



2.1 - O início dos trabalhos se dará após emissão de ordem de serviço expedida pela secretaria de Administração, sendo válido pelo período de 12 meses, sendo que a remuneração será realizada em parcelas mensais conforme citado na proposta de preços

2.2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação pelos setores a administração que se utilizarão.

2.3 - Por ocasião da entrega mensal a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

3.1 – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos padrões e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Presencial 051/2017.

3.2 - Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos Municipais, Estaduais e Federais, antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa implantar e manter em funcionamento do objeto contrato.

4.2 - Fazer o pagamento até 10 (dez) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.





MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de:

Vencedor do lote 001, no valor 16.236,95 (dezesesseis mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Vencedor do lote 002, no valor 7.027,26 (sete mil vinte sete reais e vinte e seis centavos)

Vencedor do lote 003, no valor 16.183,16 (dezesesseis mil cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos)

Vencedor do lote 004, no valor 5.730,01 (cinco mil setecentos e trinta reais e uns centavos)

Vencedor do lote 005, no valor 2.582,21 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Vencedor do lote 006, no valor 5.507,65 (cinco mil quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Vencedor do lote 007, no valor 7.871,87 (sete mil oitocentos e setenta e um real e oitenta e sete centavos)

Vencedor do lote 008, no valor 2.491,92 (dois mil quatrocentos e noventa e um real e noventa e dois centavos)

Vencedor do lote 009, no valor 2.478,02 (dois mil quatrocentos setenta e oito reais e dois centavos)

Vencedor do lote 010, no valor 1.520,99 (um mil quinhentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

Vencedor do lote 011, no valor 6.740,48 (seis mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)

Vencedor do lote 012, no valor 12.643,30 (doze mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

Vencedor do lote 013, no valor 6.517,00 (seis mil quinhentos e dezessete reais)

Vencedor do lote 014, no valor 7.791,05 (sete mil setecentos e noventa e um reais e cinco

centavos)

Vencedor do lote 015, no valor 21.042,20 (Vinte e um mil quarenta e dois reais e vinte centavos)

Vencedor do lote 016, no valor 47.255,19 (quarenta e sete mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e dezenove centavos)

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de forma mensal, pelos serviços prestados, via transferência eletrônica obrigatoriamente em Conta Corrente específica aberta em agencia bancaria em nome da empresa / fornecedor (a) e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará a partir da sua assinatura pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE





MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



Somente será possível o reajuste do valor da presente contratação resultante de aditamentos devidamente justificado e de acordo com a contratante efetuada nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
009175	BOMBA DE ALTA PRESSÃO 0445020007 CARGO 1317	UND	1,00	5.340,00	5.340,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		2.670,00
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	002 DEPARTAMENTO DE OBRAS				
	04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03790	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		2.670,00
			0,00		0,00
009174	INJETOR COMMON RAIL 0445120212 CARGO 1317	UND	6,00	1.298,33	7.788,98
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		3,00		3.894,99
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	002 DEPARTAMENTO DE OBRAS				
	04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03790	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		3,00		3.894,99
			0,00		0,00
009180	SENSOR POSIÇÃO VIRABREQUIM 0281002410 CARGO 1317	UND	1,00	310,67	310,67
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		155,33
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	002 DEPARTAMENTO DE OBRAS				
	04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



03790	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS 04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	0,50		999,50	
		0,00		0,00	
009178	UNIDADE DOSADORA CARGO 1317	UND	1,00	717,67	717,67
01140	08 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	0,50		358,83	
03790	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS 04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	0,50		358,84	
		0,00		0,00	
009179	VALVULA LADRÃO F00N200798 CARGO 1317	UND	1,00	411,00	411,00
01140	08 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	0,50		205,50	
03790	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS 04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	0,50		205,50	
		0,00		0,00	
				TOTAL	16.568,32

Lote

002 CAMINHAO CARGO 1317

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009205	ARRASTADOR 1460140021 CARGO 1317	UND	1,00	298,33	298,33



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
03900	15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo			
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	3,00		528,99
		0,00		0,00
009211	BOMBA DE TRANSFERENCIA 1467030308 CARGO 1317	UND	1,00	223,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES			
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			
	26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário			
01140	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	0,50		111,50
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
	002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
	15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo			
03900	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	0,50		111,50
		0,00		0,00
009204	CAME DO COMANDO 1486111650 CARGO 1317	UND	1,00	594,33
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES			
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			
	26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário			
01140	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	0,50		297,16
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
	002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
	15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo			
03900	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	0,50		297,17
		0,00		0,00
009201	CORPO DISTRIBUIDOR 1468336642 CARGO 1317	UND	1,00	811,67
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES			
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			
	26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário			
01140	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	0,50		405,83

Jm

[Signature]



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		249,50
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO 15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03900	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		249,50
			0,00		0,00
009208	EIXO DO ACELERADOR 1483161849 CARGO 1317	UND	1,00	49,67	49,67
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		24,83
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO 15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03900	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		24,84
			0,00		0,00
009184	ELEMENTO 1418325156 CARGO 1317	UND	6,00	119,00	714,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		3,00		357,00
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2,00		59,34
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO 15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03900	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2,00		59,34
			0,00		0,00
009203	PISTÃO DO AVANÇO 1483104620 CARGO 1317	UND	1,00	216,33	216,33
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		108,16
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO 15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03900	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		108,17
			0,00		0,00
009187	ROLAMENTO 1500910201 CARGO 1317	UND	2,00	119,33	238,66
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício				

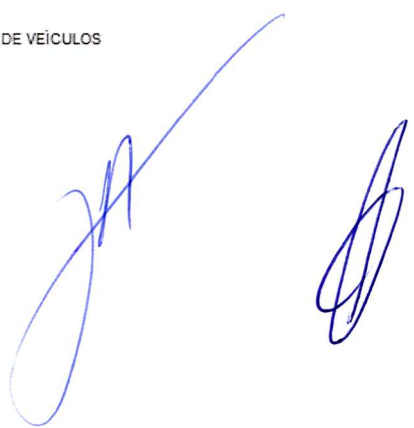
			0,00		0,00
009177	INJETOR COMMON RAIL 0445118059 MICRO IVECO	UND	4,00	1.800,00	7.200,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.381.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01310	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		1,00		1.800,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.381.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01320	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		1,00		1.800,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.381.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01330	00107 Salário-Educação Do Exercício		2,00		3.600,00
			0,00		0,00
TOTAL					16.683,33

Lote
004 CAMINHAO FORD F14000

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009192	ARRASTADOR 1460140021 F14000	UND	1,00	299,00	299,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		299,00
009193	EIXO DE ACIONAMENTO 1466100405 F14000	UND	1,00	513,00	513,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		513,00
009196	GRUPO DE REPOSIÇÃO F000461017 F14000	UND	1,00	829,67	829,67
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		829,67
009195	PISTÃO DE AVANÇO 1463104614 F14000	UND	1,00	216,33	216,33
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		216,33
009200	TURBO ALIMENTADOR F14000	UND	1,00	1.689,67	1.689,67
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		1.689,67
009189	VALVULA ELETR 0330001042 F14000	UND	1,00	129,00	129,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				



	26.782.2801-2028 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		1.613,87
009233	JOGO DE REPARO DP 200 RETRO JCB 3C	UND	1,00	214,33	214,33
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2801-2028 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		214,33
009237	KIT SAPATA E ROLETES 9323A251G RETRO JCB 3C	UND	1,00	1.013,00	1.013,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2801-2028 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		1.013,00
009232	PALHETA DE AÇO 108 RETRO JCB 3C	UND	1,00	179,00	179,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2801-2028 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		179,00
009238	PLACA FINAL 9323A251G RETRO JCB 3C	UND	2,00	179,00	358,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2801-2028 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,00		358,00
009239	ROTOR DE TRANSFERENCIA 9323A251G RETRO JCB 3C	UND	2,00	216,33	432,66
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01330	00107 Salário-Educação				
	Do Exercício		0,34		197,09
			0,00		0,00
009251	KIT REPARO BOMBA INJETORA MICRO ONIBUS 608	UND	1,00	88,33	88,33
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01310	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		0,33		29,15
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01320	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	Do Exercício		0,33		29,15
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01330	00107 Salário-Educação				
	Do Exercício		0,34		30,03
			0,00		0,00
009250	VALVULA DE PRESSÃO 055 MICRO 608/OM 352	UND	12,00	25,33	303,96
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				





MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



Código	Descrição	Unidade	Valor	Valor	Valor
01440	00107 Salário-Educação Do Exercício		25,00		3.208,25
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS				
	04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras				
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
03810	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		25,00		3.208,25
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
	15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo				
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
03920	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		25,00		3.208,25
			0,00		0,00
009328	HORAS DE SERVIÇOS BOMBA E BICOS INJETORES	HRS	200,00	126,67	25.334,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
	28.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
01170	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		20,00		2.533,40
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.381.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		30,00		3.800,10
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.381.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
01430	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		6,00		619,98
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.381.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
01440	00107 Salário-Educação Do Exercício		6,00		619,98
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS				
	04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras				
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
03810	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		8,00		826,64
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
	15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo				
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
03920	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		8,00		826,64
			0,00		0,00
TOTAL					48.716,70
TOTAL GERAL					174.292,47

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.002.26.782.2601.2026				79.278,53
Cod 01140	Fonte 00000	G.Fonte E		72.916,90

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da

proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 -A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parcelada mente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES



A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação mediante a homologação confirmada da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 051/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL





MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 051/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR e no Jornal Diário Oficial dos Municípios AMP, constante do Procedimento Licitatório nº 084/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, 18 de Julho de 2017.


JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



J. C. HINZ & CIA LTDA

Contratada

Testemunhas

Nome:

CPF/MF:

Nome:.